

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202505/0167

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª posição, nível 16 da tabela remuneratória única, salvo determinação legal em contrário

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Apoio técnico e logístico aos investigadores na preparação de candidaturas e na execução de projetos e protocolos em estreita articulação com os Departamentos de Recursos Financeiros e Patrimoniais e de Recursos Humanos do Instituto;
- b) Difusão pelos investigadores de informação técnico – científica pertinente à formalização dos instrumentos de sustentação das suas atividades;
- c) Suporte da logística do ciclo de vida de projetos de I&DT: preparação e formalização de candidaturas, monitorização e acompanhamento técnico e financeiro dos projetos em curso, nomeadamente a tramitação dos procedimentos (pagamentos e ou reembolsos), com as várias plataformas Web que suportam a gestão dos financiamentos captados pelos projetos aprovados.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	2	Quinta do Marquês, n.º 159	Oeiras	2780159 OEIRAS	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@iniav.pt

Contacto: 214403500

Data Publicitação: 2025-05-07

Data Limite: 2025-05-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 11598/2025/2, publicado no Diário da República, 2ª série, Nº87, de 7 de maio

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior, para o exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. 1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por meu Despacho, datado de 26 de março 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INIAV.I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 2 - Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 3 - Local de Trabalho: Instalações do INIAV.I.P., sitas em: Av. da República, Quinta do Marquês (edifício sede) 2780-157 Oeiras 4 - Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses, contado da data de homologação da lista de ordenação final. 5 - Identificação e caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, grau de complexidade 3, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP, nomeadamente: a) Apoio técnico e logístico aos investigadores na preparação de candidaturas e na execução de projetos e protocolos em estreita articulação com os Departamentos de Recursos Financeiros e Patrimoniais e de Recursos Humanos do Instituto; b) Difusão pelos investigadores de informação técnico – científica pertinente à formalização dos instrumentos de sustentação das suas atividades; c) Suporte da logística do ciclo de vida de projetos de I&DT: preparação e formalização de candidaturas, monitorização e acompanhamento técnico e financeiro dos projetos em curso,

nomeadamente a tramitação dos procedimentos (pagamentos e ou reembolsos), com as várias plataformas Web que suportam a gestão dos financiamentos captados pelos projetos aprovados. 6 - Posicionamento remuneratório de referência - No presente procedimento concursal não há lugar a negociação do posicionamento remuneratório, pelo que aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. Aos candidatos que não se encontrem integrados na carreira de técnico superior, a remuneração base de referência é a 1.^a posição, nível 16 da tabela remuneratória única, salvo determinação legal em contrário. 7 – Requisitos: 7.1 - Requisitos gerais: Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 - Requisitos especiais: a) Estar habilitado com licenciatura ou grau superior; b) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17º da LTFP; c) Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8 - Em conformidade com a alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mesma unidade orgânica idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9 - Formalização de candidaturas: 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INIAV, em www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade. 9.2 - O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos em formato PDF referidos no número seguinte, e enviado para o endereço eletrónico recrutamento@iniaiv.pt com a identificação da Oferta da BEP. 9.2.1 – Para todos os candidatos: a) Curriculum vitae detalhado; b) Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos). As habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável; c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares; d) Declaração de consentimento e de confidencialidade no tratamento de dados pessoais decorrentes de procedimento concursal disponível na página eletrónica do INIAV, em www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade. e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último biénio e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; f) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 9.2.2 - No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; 9.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito. 9.4 - A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 10 - Métodos de seleção: - Prova de conhecimentos - caso os/as candidatos/as não se encontrem no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado; - Avaliação curricular - quando os/as candidatos/as estejam já no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado. -

Entrevista de avaliação de competências aplicada a todos/as os/as candidatos/as com nota superior a 9,5 no método de seleção anterior. Os(as) candidatos(as) referidos podem afastar, referindo no formulário, a aplicação do método de seleção de avaliação curricular, sendo-lhes aplicável a prova de conhecimentos.

10.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização. A prova terá a duração de 60 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla, com 4 respostas possíveis, admitindo para cada questão apenas uma resposta certa, e uma de questão de desenvolvimento. É adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 0,8 valores, com exceção da de desenvolvimento que é valorada em 4 valores. A prova é composta por duas partes, uma de conhecimento geral, e uma outra de conhecimento específico, versando sobre as seguintes temáticas: a) Parte A) Lei Orgânica e Estatutos do INIAV; b) Parte B) Apoio a candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de investigação. A legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura e bibliografia aplicável é a seguinte: Parte A) – Conhecimento Geral A legislação encontra-se acessível no website do Diário da República em <https://diariodarepublica.pt/dr/home> e no website do INIAV em <https://www.iniaiv.pt/legislacao>. - Lei orgânica do INIAV - Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março. - Regulamento de organização e funcionamento do INIAV - Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro; Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril. - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho Parte B) – Conhecimento Específico • Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro - Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027 • Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril - Adota o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030 • Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março - Estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027 • Lei n.º 40/2004 - Estatuto do Bolseiro de Investigação • Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. • DL n.º 192/2015, de 11 de Setembro • <https://support.microsoft.com/pt-pt/excel> • AGA- Annotated Grant Agreement - https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga_en.pdf 10.2 - Avaliação Curricular (AC) - Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais: Habilitação Académica: em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorizadas as áreas de Gestão, Economia, Ciências Agrárias e Veterinárias, Direito, Informática. Formação Profissional: em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos; Experiência Profissional: em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento; Avaliação de Desempenho: em que serão consideradas as avaliações de desempenho referentes aos 3 últimos biénios – 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024. A classificação Final no método de seleção “Avaliação Curricular” será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = 0,2HA + 0,4EP + 0,2FP + 0,2AD$ Em que: AC - Avaliação Curricular HA – Habilitação Académica EP - Experiência Profissional FP - Formação Profissional AD – Avaliação de Desempenho. 10.3 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências é baseada em técnicas específicas e estruturada com um guião de perguntas relacionadas com a experiência profissional e orientadas para as competências associadas (2 competências transversais nucleares e 3 competências transversais funcionais) ao perfil definido, que se identificam: • OC - Orientação para a colaboração (nível de exigência dos comportamentos = 3); • OMI - Orientação para a mudança e inovação (nível de exigência dos comportamentos = 3); • ACRP - Análise crítica e resolução de problemas (nível de exigência dos comportamentos = 3); • I - Iniciativa (nível de exigência dos comportamentos = 3); • GC - Gestão do conhecimento (nível de exigência dos comportamentos = 3). Estas competências serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos indicadores

comportamentais, de acordo com o descrito no Perfil de Competências. O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será aplicado pelo júri e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e tem a duração previsível de trinta minutos. As competências avaliadas nesta entrevista são valoradas segundo os níveis Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Estas classificações são atribuídas da seguinte forma: • 20 valores: o candidato evidencia os 3 indicadores comportamentais da competência; • 16 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; • 12 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência; • 8 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência; • 4 valores: não sabe / não responde. O resultado final da EAC é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (OC + OMI + ACRP + I + GC) / 5$ 11 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. 12 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método. A Classificação final do(a) candidato(a) resultará da aplicação da fórmula $0,50 \times (PC \text{ ou } AC) + 0,50 \times EAC$ 13 - Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação: a) Maior classificação na entrevista; b) Maior grau académico nas áreas de formação académica valorizadas - Gestão, Economia, Ciências Agrárias e Veterinárias, Direito, Informática. 14 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um desses métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, por cada referência a concurso, afixadas em local visível e público das instalações do INIAV, em Oeiras, e disponibilizadas na sua página eletrónica (<https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>). 16 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica do INIAV, à data da publicitação do presente procedimento concursal. 17 - É garantido aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, no prazo de três dias contados da data de entrada, por escrito, do pedido. 18 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, conforme previsto no n.º 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 19 - Quotas de emprego: no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21 - Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 22 - Composição do júri: Presidente: Maria Manuela Pinto Pereira Berjano, Dirigente intermédio de 2º grau Vogais efetivos 1º Pedro Emanuel Silva Lucas, Técnico Superior (substituído o Presidente nas suas faltas ou impedimentos) 2º Maria Teresa Rodrigues Dores Oliveira, Técnica Superior Vogais suplentes: 1º Ana Cristina Sacoto Alves Dias Guerreiro, Técnica Superior 2º Sofia Alexandra Martins Leite, Técnica Superior

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		